



DECRETO Nº 108 de 22 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º , letra "C" da Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.856.442,95 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 7.856.442,95 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 22 de setembro de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas
*Secretária Municipal de
Fazenda e Planejamento*

Fernando Diniz C. de Vasconcelos
Procurador Geral do Município